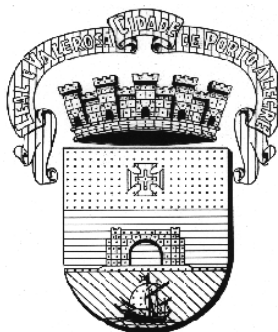


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUN. DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE CONFORMIDADE 01/2017

Agosto 2017



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Analisamos os esclarecimentos prestados pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, recebidos em 26 de abril de 2017, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Conformidade n° 01/17, resultante de auditoria realizada naquele Departamento no período de 04 a 16 de janeiro de 2017.

Concluimos que os apontamentos e recomendações constantes no Relatório-Diagnóstico ficam mantidos. As providências informadas para sanar os problemas apresentados serão verificadas no próximo trabalho de auditoria.

Quanto aos subitens **1.1.1.2** e **1.1.2.3**, teceremos comentários específicos acerca das manifestações do órgão auditado, por entendermos pertinentes. Seguem, então, trechos da resposta do PREVIMPA e, logo abaixo, as considerações desta Divisão de Auditoria-Geral.

1.1.1 Processo n° 009.001536.16.8 (PE 64/2015 - 001.009294.15.5)

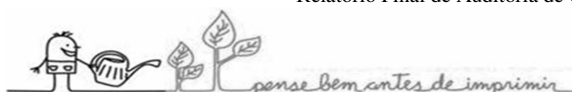
1.1.1.2 Entrevista com Terceirizados

1.1.2 Processo n° 009.000903.16.7 (PE 155/2015 - 001.018600.15.8)

1.1.2.3 Entrevista com Terceirizados

Averiguamos quanto aos relatos dos terceirizados, em relação à quantidade de uniformes entregues pela empresa, e quanto à informação sobre a cobrança do 2º (segundo) uniforme. Conversamos com a Cooperativa, com a atual supervisora que atende ao nosso contrato e também com as auxiliares de limpeza que estão atuando no Previmpa. Todos confirmaram a mesma prática: somente é cobrado o uniforme nos seguintes casos: a) caso o cooperado faça questão de receber um 2º (segundo) uniforme novo, que não seja uniforme reciclado; b) caso o cooperado seja desligado da Cooperativa e não devolva o uniforme no momento do seu desligamento. Foi confirmado que todos os auxiliares de limpeza que hoje estão no contrato do Previmpa tem em seu poder 02 (dois) uniformes, podendo substituí-los sempre que entender necessário, por outro uniforme reciclado, até o limite previsto no contrato.

Salientamos que o número de uniformes entregues não está de acordo com o previsto no contrato e que a cláusula 5.6.1 do contrato (Instrumento I) diz que é “*vedada a distribuição de uniformes usados.*”





4.1 REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO

4.1.2 Resultado da avaliação atuarial de 2016 do Regime Capitalizado

- a) A averbação de tempo de contribuição anterior ao Município é um direito e não um dever do servidor, sendo que ele não está obrigado a fazê-lo e, querendo, pode fazer a qualquer tempo (inclusive quando estiver já próximo da aposentadoria).
- b) Durante o censo de 2015 foi realizado esforço no sentido de conscientizar os servidores de tal importância, justamente para melhorar a qualidade deste cadastro.
- c) O Previmpa promove as Palestras de Disseminação da Cultura Previdenciária aos servidores nos quais, entre outros assuntos, aborda a importância da atualização cadastral e da averbação de tempo de contribuição anterior.

Mesmo que a averbação do tempo de contribuição anterior ao município seja um direito e não um dever do servidor, recomendamos que o PREVIMPA continue promovendo campanhas de conscientização dos servidores, devido ao impacto que a falta desta averbação traz para o cálculo atuarial.

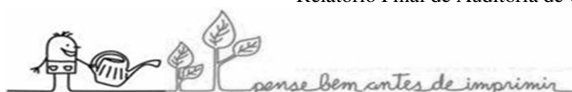
Porto Alegre, 1º de setembro de 2017.



APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 01-17-C PREVIMPA

ITEM	APONTAMENTOS
1	LICITAÇÕES
1.1.1.1	Folha de entrega de EPI's assinada pelo terceirizado sem o preenchimento dos itens entregues.
	Ausência dos comprovantes de pagamento de salário e vale-transporte.
	Ausência de alguns itens da GFIP-SEFIP, a exemplo das informações à Previdência Social com o valor total do INSS a ser recolhido pela contratada.
	Nota Fiscal de Serviço sem o destaque da retenção do Imposto de Renda (IR) na linha de retenções federais.
1.1.1.2	Com base nos relatos dos terceirizados entrevistados, constatamos que os uniformes não foram entregues conforme a planilha de custos apresentada pela contratada. A maioria relatou ter recebido somente 01 (um) uniforme e que, para ter o 2º uniforme, este seria cobrado.
1.1.2.2	Notas Fiscais emitidas com o CNPJ da PMPA e não com o CNPJ do PREVIMPA.
	Descrição dos serviços das Notas Fiscais com a quantidade de postos divergente do contrato.
1.1.2.3	Com base nos relatos dos terceirizados entrevistados, constatamos que os uniformes não foram entregues conforme a planilha de custos apresentada pela contratada.
1.1.3	Ausência das Declarações de Idoneidade e de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
	Documentos inseridos no SEI como "cópia simples" ou sem preenchimento no campo: "Tipo de Conferência (para documentos digitalizados)", sem a correta classificação pelo usuário que anexou a referida documentação.
	Os terceirizados estão informados na GFIP com o CNPJ do tomador do serviço sendo a PMPA, porém, no contrato de prestação de serviço, o contratante é o PREVIMPA.
1.2.1	Publicação da dispensa fora do prazo legal, realizada após a prestação e pagamento do serviço.
	Documentos inseridos no SEI como cópia simples ou sem preenchimento do campo.
2	ALMOXARIFADO
2.3	29 itens sem movimentação há mais de 365 dias.
3	PATRIMÔNIO
3.1	Falta de cumprimento do princípio da segregação de funções (todos os membros da comissão inventariante estão lotados no Setor de Patrimônio).
	Termos de Responsabilidade sem data.
3.2	Monitor sem número de patrimônio.
4	CONTROLES PREVIDENCIÁRIOS
4.1.2	Aproximadamente 38% dos servidores do Regime Capitalizado não informaram (averbaram) o tempo de contribuição previdenciária anterior ao ingresso no Município.
5	COMPRA DE IMÓVEIS PARA FUTURA SEDE DO PREVIMPA
5	Demora na conclusão das obras de reforma nos locais que abrigarão a nova sede do PREVIMPA.
	Gasto elevado com a manutenção dos espaços nos 02 (dois) prédios, sendo: a) aluguel e condomínio da sede atual, de aproximadamente R\$ 1.096.000 ao ano; b) condomínio da futura sede, de aproximadamente R\$ 309.000,00 ao ano.

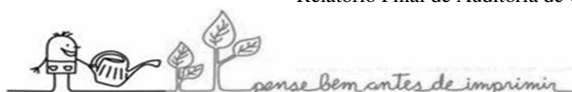




APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 01-17-C PREVIMPA

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	LICITAÇÕES		
1.1.1.1	Exigir da empresa contratada (Empresa 1) a entrega dos comprovantes de pagamento dos salários e vale transporte, e todos os itens da GFIP-SEFIP, conforme previsto em contrato, bem como anexá-los aos processos de pagamento.	Pendente	30/03/2017
1.1.1.2	Averiguar os relatos dos terceirizados quanto à quantidade de uniformes entregues pela empresa e quanto à informação sobre a cobrança do 2º (segundo) uniforme. Se confirmado, conforme itens 10.2 e 10.3 do Instrumento I, do contrato, formular a ocorrência, bem como formalizar o entendimento com a contratada, podendo ainda, ensejar aplicação de sanções administrativas, previstas na cláusula sexta do contrato.	Pendente	30/03/2017
1.1.2.2	Maior atenção na conferência da Nota Fiscal, verificando se as informações estão corretas, com destaque ao campo apontado (CNPJ do contratante).	Pendente	30/03/2017
	Contatar a empresa contratada (Empresa 2) para correção da informação do número de postos, no campo descrição, para as próximas notas.	Pendente	30/03/2017
1.1.2.3	Averiguar os relatos dos terceirizados e, se confirmado, conforme itens 13.5 e 13.6 do Instrumento I, do contrato, formular a ocorrência, bem como formalizar o entendimento com a contratada, podendo ainda, ensejar aplicação de sanções administrativas, previstas na cláusula sexta, do contrato.	Pendente	30/03/2017
1.1.3	Exigir da empresa contratada a entrega das Declarações de Idoneidade e de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como anexá-las aos processos de pagamento.	Pendente	30/03/2017
	Classificar corretamente no SEI o tipo de documento inserido.		
	Contatar as empresas contratadas para ajustar os lançamentos dos terceirizados na GFIP, informando o CNPJ do PREVIMPA como tomador do serviço.		
1.2.1	Observar, nos processos de dispensa de licitação (art. 24, inc. III e seguintes), o prazo de publicação constante no art. 26 da Lei 8.666/93.	Pendente	30/03/2017
	Classificar corretamente no SEI o tipo de documento inserido.	Pendente	30/03/2017
2	ALMOXARIFADO		
2.3	Rever a real necessidade dos materiais sem movimentação há mais de 365 dias e, caso sejam dispensáveis, realizar o descarte ou doação destes itens para outros órgãos.	Pendente	30/03/2017





3	PATRIMÔNIO		
3.1	Designar servidores lotados em áreas diferentes a do Patrimônio para compor a comissão inventariante.	Pendente	30/03/2017
	Incluir a data nos Termos de Responsabilidade.		
3.2	Regularizar a situação do bem (monitor) sem patrimônio.	Pendente	30/03/2017
4	CONTROLES PREVIDENCIÁRIOS		
4.1.2	Promover campanha de conscientização dos servidores sobre a importância da averbação de tempo de contribuição anterior ao Município para dar suporte à base cadastral e evitar distorções no resultado do cálculo atuarial, tendo em vista que a falta destas informações influencia nas projeções de tempo de aposentadoria.	Pendente	30/03/2017
5	COMPRA DE IMÓVEIS PARA FUTURA SEDE DO PREVIMPA		
5	Maior agilidade na conclusão das obras de reforma nos locais que abrigarão a nova sede do PREVIMPA, tendo em vista os altos valores gastos com aluguel e condomínio na atual sede da autarquia.	Pendente	30/03/2017